



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.138, de 14 de julho de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de NCZ\$.40.500,00 (Quarenta mil e quinhentos cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

05	- Deptº Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
0502	- Setor de Educação e Cultura	
08.42.188.1.014	- Precatórias Judiciais	
4.2.9.1.00	- Sentenças Judiciais	NCZ\$. 500,00
06	- Deptº Saúde e Assistência Social	
0601	- Deptº Saúde e Assistência Social	
13.75.428.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	NCZ\$. 40.000,00

T O T A L.....NCZ\$. 40.500,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a verificar-se neste exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.NCZ\$. 40.500,00

T O T A L.....NCZ\$. 40.500,00

Continua..



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.138/89 - Fls. 02.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 14 de julho de 1.989.


ANGELO CASTELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal da mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO